



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO

EDITAL Nº 02/2020 - PPGTUR

A coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Turismo - PPGTUR, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do processo de candidatura e classificação para concessão de bolsas na categoria Demanda Social-Capes, para alunos do Curso de Mestrado em Turismo do PPGTUR, turma 2020.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. Para a **inscrição** o candidato deverá manifestar interesse no recebimento da bolsa, mediante justificativa, e estar regularmente matriculado no curso de Mestrado em Turismo.

1.2. A inscrição no processo deverá ser requerida através do e-mail secretariappgtur@gmail.com, mediante preenchimento de do Requerimento Padrão, disponível na página <http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgtur>, no menu *Documentos*, aba *Formulários*.

1.3. Como requisitos para **concessão** de bolsa de estudos, serão exigidos do pós-graduando:

- 1.3.1. Não manter vínculo empregatício e/ou contrato de trabalho permanente;
- 1.3.2. Não receber salários ou proventos permanente de qualquer natureza;
- 1.3.3. Comprometer-se com a dedicação integral das atividades do programa de pós-graduação e com as atividades relativas à concessão da bolsa;
- 1.3.4. Não acumular qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública;
- 1.3.5. Não estar aposentado ou em situação equiparada;

1.4. A concessão de bolsas obedecerá à classificação final dos candidatos inscritos no edital 05/2019 - PPGTUR e estará **condicionada à disponibilidade de quota(s)** concedida(s) ao Programa.

1.5. As bolsas terão validade de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por mais até 12 meses, mediante recomendação da Comissão de Bolsa do PPGTUR, sustentada em avaliação de desempenho acadêmico do pós-graduando, até o limite máximo de **24 meses de curso para discentes do Curso de Mestrado**.

§ 1º. As renovações das bolsas ocorrerão a cada 12 meses.

1.6. A avaliação de desempenho acadêmico para **renovação** e manutenção da bolsa está condicionada ao cumprimento de todos os seguintes requisitos:

- 1.6.1. Ser avaliado com conceito A ou B em todas as disciplinas cursadas e em atividades obrigatórias do programa durante o tempo de vigência da bolsa;
- 1.6.2. Os discentes do curso de mestrado deverão comprovar submissão de pelo menos um artigo em periódico qualificado no mínimo como B3 na grande área de “Administração, Ciências Contábeis e Turismo”, até o final do primeiro ano de obtenção de bolsa;
- 1.6.3. Participar prioritariamente na condição de expositor/autor de trabalho acadêmico, de pelo menos, um evento relevante para a área do turismo (nacional ou internacional);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO

§ 1º. Caso o discente não consiga a aprovação de trabalhos no referido evento, o mesmo deverá participar na condição de ouvinte.

1.6.5. Cumprir os prazos para realização do Exame de Qualificação e Defesa de Dissertação, recomendados pelo Programa e previstos no Regimento Interno;

1.6.6. Apresentar ao orientador (a) ao final de cada semestre, um relatório de atividades desenvolvidas no semestre vigente. O relatório será entregue na secretaria do PPGTUR com a assinatura do discente e do (a) docente (a) orientador (a);

1.6.7. Manter as condições pessoais do bolsista, que ensejaram a concessão anterior.

2. DO CALENDÁRIO

2.1. O processo de seleção e classificação dos alunos **bolsistas potenciais** obedecerá ao seguinte calendário:

2.1.1. **Inscrição:** 09 e 10 de março de 2020.

2.1.2. **Divulgação do resultado da classificação:** 11 de março de 2020.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Os casos omissos não previstos neste Edital e no Regimento Interno do PPGTUR serão decididos pelo Colegiado do Programa.

Natal, 06 de março de 2020.

Leilianne Michelle Trindade da Silva Barreto

Profª. Drª. Leilianne Michelle Trindade da Silva Barreto
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Turismo
Matrícula SIAPE 2568265